

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Processo nº 1036296-61.2019.8.26.0576

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI e OUTRAS – GRUPO FLEXMIX**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Inicialmente, rememora-se que, em cumprimento à r. decisão de fls. 3.238/3.240, item 1, esta Auxiliar do Juízo apresentou o Edital de Aviso sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005¹, o qual foi devidamente disponibilizado no DOE em 10/06/2021 e, conseqüentemente, publicado em 11/06/2021, conforme certidão encartada à fl. 3.782.

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dessa forma, nos termos do *caput* do art. 55, da Lei 11.101/2005², o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos encerrou-se aos 13/07/2021, existindo a apresentação da objeção do Banco Bradesco S/A, conforme fls. 3.932/3.933.

Assim, superada a informação acima, em cumprimento à r. decisão mencionada e aos ditames do *caput* do art. 56, da Lei 11.101/2005³, esta Auxiliar, após deliberações com as Recuperandas, indica a designação da Assembleia Geral de Credores para os dias 30/09/2021, às 11:00h, em 1ª convocação, e 07/10/2021, às 11:00h, em 2ª convocação, no formato virtual, em razão do período necessário de distanciamento social.

Pelo exposto, esta Administradora Judicial requer a juntada do Edital de Convocação dos Credores para a Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), nos termos do art. 36, da Lei 11.101/2005⁴, o qual deverá ser publicado no DOE após o devido recolhimento de custas pelas Recuperandas.

Por fim, reitera todas as informações constantes na manifestação de fls. 2.664/2.672, referente aos procedimentos a serem observados para fins de participação na Assembleia virtual.

² Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

³ Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

⁴ Art. 36. A assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por meio de edital publicado no diário oficial eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterá: [\[Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020\]](#). [\[Vigência\]](#)

I – local, data e hora da assembléia em 1º (primeira) e em 2º (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1º (primeira);

II – a ordem do dia;

III – local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembléia.

§ 1º Cópia do aviso de convocação da assembléia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais do devedor.

§ 2º Além dos casos expressamente previstos nesta Lei, credores que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos créditos de uma determinada classe poderão requerer ao juiz a convocação de assembléia-geral.

§ 3º As despesas com a convocação e a realização da assembléia-geral correm por conta do devedor ou da massa falida, salvo se convocada em virtude de requerimento do Comitê de Credores ou na hipótese do § 2º deste artigo.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São José do Rio Preto (SP), 15 de julho de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Marilia Gemmi da Silva
OAB/SP 417.966

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, cartório: 2º andar, sala de audiências: 5º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 3226-7877, São José do Rio Preto-SP
 E-mail: riopreto6cv@tjsp.jus.br

EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1036296-61.2019.8.26.0576**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Flexmix Tecnologia de Concreto EIRELI e outras**

EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI, GRANDMIX CONCRETO LTDA., NOVA BETON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA. E UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA., DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1036296-61.2019.8.26.0576

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, Dr. Marcelo de Moraes Sabbag, na forma da Lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias **30/09/2021**, em **1ª convocação**, às **11h00 horas**, e **07/10/2021**, em **2ª convocação**, às **11h00 horas**, em **ambiente virtual**, referente à Recuperação Judicial nº 1036296-61.2019.8.26.0576 de FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI E OUTRAS – GRUPO FLEXMIX. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do plano de recuperação judicial e modificativo apresentados pelas Recuperandas às fls. 1.036/1.216 e Aditivo de fls. 3.531/3.539 dos autos, a eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, através do *e-mail* grupoflexmix@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo apresentados. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico grupoflexmix@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de *e-mail* que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor(a)), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o(a) próprio(a) credor(a) (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, deverá encaminhar um *e-mail* à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, cartório: 2º andar, sala de audiências: 5º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 3226-7877, São José do Rio Preto-SP
E-mail: riopreto6cv@tjsp.jus.br

em se tratando de pessoa jurídica credora, o(a) sócio(a) que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no *e-mail* cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um *link* para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de *e-mail* (principal e *spam*), visto que somente com o *link* será possível ter acesso à AGC. Para entrar na sala da Assembleia, o(a) credor(a)/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por *e-mail*, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor(a)/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 9h00, com término às 10h30, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no *e-mail* grupoflexmix@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 94205-1298. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Eu, Escrevente Técnico Judiciário que digitei. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, aos 15 de julho de 2021.